

Uma vela pelas vítimas de acidente de trabalho no dia 28 de abril

Em 1969, um acidente de trabalho vitimou **78 trabalhadores** em uma mina de carvão em Virgínia, nos Estados Unidos. Em 1989 a data foi lembrada no Canadá com uma homenagem.

Em 1992, ONU pediu a todos que acendessem velas e incensos em homenagem às vítimas de acidente de trabalho em todo o mundo. E em 1996 declarou essa data como dia de luto pelos trabalhadores vítimas de acidentes de trabalho.

Em 2004, a Organização Internacional do Trabalho também reconheceu a data como **dia internacional das vítimas de acidente de trabalho** e, em 2005, o Brasil reconheceu oficialmente o dia de homenagem.

Atualmente, mais de 20 países reconhecem esse dia como de luto e luta pela segurança e saúde dos trabalhadores e eventos de homenagem ocorrem no mundo todo.

É preciso lembrar que acidentes de trabalho são preveníveis. Existem normas e legislações que visam preservar a saúde dos trabalhadores.

No Município de São Paulo, anualmente são notificados no SINAN aproximadamente **20.000 acidentes de trabalho** atendidos em Prontos-Socorros, ambulatórios e Unidades de Saúde. Destes, aproximadamente **5% são considerados graves** e exigem intervenção imediata da Vigilância em Saúde do Trabalhador. São casos de **mortes, politraumatismos, amputações, esmagamentos, queimaduras, eletrocussão**, entre outros diagnósticos. Nesse critério também se enquadram casos ocorridos com crianças e adolescentes, exercendo atividades proibidas por sabidamente trazer riscos à sua saúde, desenvolvimento e integridade. Ressaltamos a importância da notificação de doenças e agravos para a prevenção e eliminação de riscos a saúde dos trabalhadores.

A saúde do trabalhador depende do conjunto de ações de todos os envolvidos na promoção e proteção a saúde. Vamos refletir nosso papel, e juntos contribuir para o fortalecimento da vigilância em saúde!

**MUNICÍPIO DE
SÃO PAULO**

**20.000
NOTIFICAÇÕES
POR ANO**



**5% SÃO
GRAVES**



**MORTES
POLITRAUMATISMOS
AMPUTAÇÕES
ESMAGAMENTOS
QUEIMADURAS**



Uma parte dos casos considerados graves são crianças e adolescentes exercendo atividades proibidas!

ATRAVÉS DA DVISAT/COVISA, PRESTAMOS NOSSA HOMENAGEM A TODAS AS VÍTIMAS DE ACIDENTE DE TRABALHO!



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**